



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 108

Abre crédito especial para pagamento de subsídios aos vereadores correspondentes aos exercícios de 1956, 1957, 1958, 1959, e despesas de custas de processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 179,170,80 (cento e setenta e nove mil cento e setenta cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento de subsídios aos vereadores, correspondentes aos exercícios de 1956, 1957, 1958 e 1959, e despesas de custa do processo.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 29 de Novembro de 1961.

Inácio Abílio Aragoão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragoão.